



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N° 1.721 / 2021

Designa os membros do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG) no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.1.596/2010

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros eleitos e suplentes, representantes do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de Santo Antônio do Amparo a saber:

I – Quatro representantes do Poder Executivo Municipal:

Efetivo – Vinícius Alves Isidio

Suplente – Edson Monteiro de Paula

Efetivo - Eliedson Viana Barros

Suplente - Joaquim Antônio dos Santos Isidro

Efetivo – Valéria Mendes Fidelis Lisboa

Suplente- Crystiano Alves Avelar

Efetivo- Verônica Carvalho Gomes

Suplente- Auriana Avelar Silva

II – Seis representantes da Sociedade Civil:

Efetivo - Mateus Pacheco de Melo

Suplente - Jaqueline Nogueira Machado

Efetivo - Drielli Borges Oliveira Ferreira

Suplente - Anderson Joaquim da Silva

Efetivo - João Pedro Evangelista

Suplente - Allyson Carlos Carvalho Correa

Efetivo - Cleverton Antônio dos Santos

Suplente - Warley Silveira Borges

Efetivo – Ramon Gonçalves Naves

Suplente - André Luiz Eleriano

Efetivo – Elizêngela das Dores Gonçalves

Suplente – Kaylla Cristina Vilela de Melo

III – Um representante do Poder Legislativo:

Efetivo - Samuel Carvalho Ramos

Suplente - Ocimar Lino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

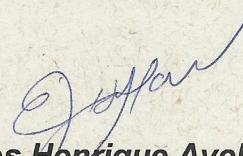
Art. 2º. O mandado dos membros que compõem o conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 3º. Serão atribuições dos membros que compõem o Conselho aquelas descritas na Lei Municipal 1.596/2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique- se, registre-se e cumpra- se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 26 de Março de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

